



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 200/2024

São Jorge D'Oeste, 30 de abril de 2024

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de administração

Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo, do pregão presencial 29/2022 contrato nº 69/2023, realizado pelo município de São Jorge D' Oeste e a empresa Fenix Serviços e Cuidados em Saúde LTDA, CNPJ: 39.503.300/0001-29, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em exames de raios com laudo conforme anexo para secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste/PR.

O Aditivo justifica-se em razão da necessidade da prestação do serviço e considerando que o valor de mercado está acima do contratado sendo esta mais vantajoso para o município e a empresa aceita a prorrogação pelo mesmo valor.

Atenciosamente;

Luis Matei

Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3709/2022

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge d'Oeste-Pr, 30 de abril de 2024

À EMPRESA : FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA

CNPJ Nº: 39.503.300/0001-29

O Município de São Jorge d'Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **CONTRATO 69/2022 do Pregão nº 29/2022**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EXAMES DE RAIOS X COM LAUDO CONFORME ANEXO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR**. Pelo prazo: de mais 12 meses conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

EDENILSON
FERREIRA DOS

ANJOS:02786690935

Assinado de forma digital por
EDENILSON FERREIRA DOS
ANJOS:02786690935
Dados: 2024.04.30 16:18:29
-03'00'

FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA

CNPJ Nº: 39.503.300/0001-29

(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do
Pregão 29/2022 nos termos
da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

CONNECT SAUDE LTDA
CNPJ 07.883.736/0001-02

**ORÇAMENTO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA PARA O
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR**

A empresa CONNECT SAUDE LTDA, CNPJ nº 07.883.736/0001-02, com endereço na ROD GUARATUBA, nº244, Bairro PRAINHA, CEP 83.280-000 na cidade de GUARATUBA Estado do PR. neste ato representada por RUY HAUER REICHERT. Segue abaixo valores do orçamento de Técnico de Radiologia.

VALOR MENSAL = 11.325,20
VALOR TOTAL 12 MESES = 135,902.40

GUARATUBA PR

CONNECT SAUDE Assinado de forma digital
LTDA:07883736 por CONNECT SAUDE
000102 LTDA:07883736000102
Dados: 2024.04.30
10:07:47 -03'00'

CONNECT SAUDE LTDA
CNPJ nº 07.883.736/0001-02

**AUKALIAM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Rua: Tocantins, 282 -Bairro: São Francisco -Francisco Beltrão – PR
CEP: 85602-200, CNPJ nº 44.193.523.0001-77
(46) 9 9931-0029 aukaliamservicos.fb@gmail.com

ORÇAMENTO

A empresa AUKALIAM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 44.193.523/0001-77, Inscrição Estadual nº 90916905-40 com endereço na RUA TOCANTINS, nº 282, Bairro SAO MIGUEL, CEP 85.602-200 na cidade de FRANCISCO BELTRAO Estado do PR. neste ato representada por CLAUDIANA BLASIUS DOS ANJOS, portador (a) do CPF nº 056.535.799-98 e do RG nº 91932369,

Segue orçamento de técnico de radiologia para O Município de São Jorge d Oeste-Pr, para o prazo de 12 meses.

Valor mensal	Valor anual
R\$ 10.158,90	R\$ 121,906.80

FRANCISCO BELTRÃO PR

CLAUDIANA
BLASIUS DOS
ANJOS:056535799
98

Assinado de forma digital
por CLAUDIANA BLASIUS
DOS ANJOS:05653579998
Dados: 2024.04.30
16:01:47 -03'00'

CLAUDIANA BLASIUS DOS ANJOS

SOCIA ADMINISTRADORA

CPF nº 056.535.799-98



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria de Saúde para prorrogação do contrato nº 69/2022, da Empresa FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA, referente ao pregão nº 29/2022.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à prestação de serviços técnicos em exames de RAIOS X, com laudo.

Anexos orçamentos.

Justifica a pela necessidade da continuidade, pois, a empresa já esta desenvolvendo serviços e que o valor é vantajoso, conforme junta orçamentos.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízo aos usuários.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes**:

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Assim, considerando a documentação analisada, especialmente o **os orçamentos anexos**, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o valor inicial contratado, não justifica abertura de novo certame.

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 30 de abril de 2024


ELIZANGELA ALVES GOMES
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 01/05/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 69/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 69/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 69/2022, parte integrante do Pregão nº 29/2022, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA**, com sede na RUA DALCI CADORE, 293 - CEP: 85604302 - BAIRRO: PADRE ULRICO, Francisco Alves/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 39.503.300/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, **EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS**, portador(a) do CPF: 027.866.909-35, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 69/2022, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EXAMES RAIOS X COM LAUDO CONFORME ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE/PR. originário da Pregão – Nº 29/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 257.686,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **01/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

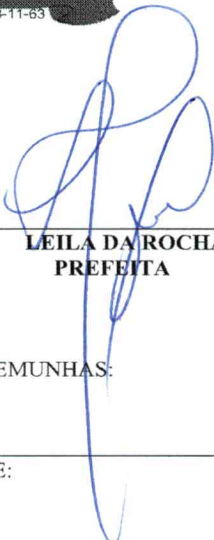
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste(PR), 01/05/2024 .
EDENILSON FERREIRA
DOS
ANJOS:02786690935

Assinado de forma digital por

EDENILSON FERREIRA DOS

ANJOS:02786690935

Dados: 2024.05.10 09:51:43 -03'00'

EDENILSON FERREIRA DOS ANJOS 027.866.909-35

FENIX SERVICOS E
CUIDADOS EM SAUDE
LTDA:39503300000129

Assinado de forma digital por

FENIX SERVICOS E CUIDADOS EM

SAUDE LTDA:39503300000129

Dados: 2024.05.10 09:51:30 -03'00'

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS

EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 69/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 69/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 29/2022.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ N.º.76.995.380/0001-03
Contratada:	FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA - CNPJ n.º. 39.503.300/0001-29
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	01/05/2025
Prazo de execução	01/05/2025
Data assinatura	01/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:99778DD1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇUDEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 071/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº. 071/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento
Geral do Município para 2024.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.970,78 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2925	Custeio Unidades de Saúde Afetadas por Eventos de Desastres Naturais - Superavit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		1.727,80

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	2833	Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP - Superavit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		11.319,45

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	21045	Outros Recursos não Vinculados - Superavit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		10.030,59

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação

Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	2107	Salário-Educação - Superavit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		2.892,94

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 25.970,78.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	925 - Custeio Unidades de Saúde Afetadas por Eventos de Desastres Naturais
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.727,80

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	833 - Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.988,31

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2833 - Royalties Fundo Especial do Petróleo - FEP - Superavit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	331,14

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	107 - Salário-Educação
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.607,31

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2107 - Salário-Educação - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	285,63

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1045 - Outros Recursos não Vinculados
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.030,59

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 25.970,78.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:DC33DBAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

PROCESSO N.º 034/2024

REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de maio de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de serviços de plotagem, confecção de adesivos com impressão digital, personalização de veículos, desenvolvimento das artes necessárias, para atender a todas as secretarias e departamentos municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seu anexo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 29 de maio de 2024.**

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 29 de maio de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações".

Prefeitura Municipal de Verê

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Município de Verê - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 29 de maio do ano de 2024, na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Comunidade de Plano Azul nº 01 Distrito de São Progresso	Estrada Vicinal Municipal	28402,25 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.verê.pr.gov.br e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Verê - PR, 10 de maio de 2024.

Ademilson Rosin
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 29/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.580/0001-03
Contratada	FENIX SERVIÇOS E CUIDADOS EM SAUDE LTDA - CNPJ nº. 39.503.800/0001-20
Objeto	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	01/05/2023
Prazo de execução	01/05/2025
Data de assinatura	01/05/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Carlos Luz, 280 - Cep: 85.740-000 - Fone: (043) 3511223
Home Page: <http://www.peraladostepar.gov.br> - E-mail: gabinete@perladostepar.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

DE 06 DE MAIO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.250/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços na área educacional, sendo um profissional - Professor de Artes, para as atividades desenvolvidas para o Projeto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Valor total estimado: R\$ 15.699,10 (quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Data da abertura: 16/05/2024.

Forma de Pagamento: Mensalmente.

Dotação Orçamentária:

8000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001-DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
8.244.9.2.16- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00-1000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (249)

3.3.90.39.00-1934- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (249)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 10 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 302/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 27 de MAIO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 302/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa especializada em transporte coletivo rodoviário, para fins de atender as necessidades do Departamento Municipal de Desporto quanto à participação de atletas, alunos e demais pessoas que representem o Município em eventos regionais e estaduais, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência que fazem parte do

editais, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 27/05/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693, Mariópolis/PR, 10 de Maio de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 318/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 27 de MAIO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 11/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 318/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de mudas de flores e insumos, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo II - Termo de Referência que fazem parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 27/05/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693, Mariópolis/PR, 10 de Maio de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2024. Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 30/2023/GP, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e Sudopav Construtora Eireli, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, e de outro lado denominado CONTRATANTE, e de outro lado Sudopav Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.499.438/0001-50, Inscrição Estadual nº 90737395-91, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Concorrência nº 2/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos das Estradas MP-040, 184 e 284, nas Comunidades de São Sebastião e Nossa Senhora das Candeias, de que trata o Convênio nº 93943/2022 firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme projeto executivo de implantação, planilha de serviços, memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e demais anexos. Cláusula Primeira - Do Aditamento - I - Do Aditamento: a) Do Fundamento Legal - Lei nº 8.666/93. O Aditivo de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Vigésima Segunda do contrato e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Cláusula Segunda - Da Justificativa: O ato administrativo pretendido poder ser praticado sem maiores entraves, porquanto: I - há previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Décima Quarta (Ref.: Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual); II - há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão

específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com pavimentação de estradas vicinais (Código 44 90 51). III - conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia este atestou que o aditivo procede conforme planilha apresentada pela empresa, nela constam serviços e quantidades solicitados pela administração e executados pela empresa acima dos previstos em contrato. Os serviços aditivados são em pontos de encontro com outras estradas pavimentadas atualmente com polidrico. Sendo assim foi solicitado a empresa fazer "tapers" de acesso, unificando as estradas, de forma a não ficar ressaltos e solavancos nesses cruzamentos. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º, autoriza a sua celebração; Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 9.665.984,39 (Nove milhões seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), passará a ser de R\$ 9.721.752,15 (Nove milhões setecentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), aumentando o valor de R\$ 55.767,76 (Cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo a porcentagem aproximada de 0,58 % do valor contratual. Mariópolis, 10 de Maio de 2024. Município de Mariópolis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024. EMPRESA: Francieli Battisti Gobatto - Mercão da Baixada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.286.977/0001-94, inscrição estadual nº 90590830-80, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz, tipo 1, 5kg	100	1,20	120,00
02	Feijão, tipo 1, 5kg	100	1,50	150,00
03	Macarrão, tipo 1, 5kg	100	1,80	180,00
04	Óleo, tipo 1, 5kg	100	2,50	250,00
05	Sal, tipo 1, 5kg	100	0,50	50,00
06	Alface, tipo 1, 5kg	100	1,00	100,00
07	Tomate, tipo 1, 5kg	100	1,20	120,00
08	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
09	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
10	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
11	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
12	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
13	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
14	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
15	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
16	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
17	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
18	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
19	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
20	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
21	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
22	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
23	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
24	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
25	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
26	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
27	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
28	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
29	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
30	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
31	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
32	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
33	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
34	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
35	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
36	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
37	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
38	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
39	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
40	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
41	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
42	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
43	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
44	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
45	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
46	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
47	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
48	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
49	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
50	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
51	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
52	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
53	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
54	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
55	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
56	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
57	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
58	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
59	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
60	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
61	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
62	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
63	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
64	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
65	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
66	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
67	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
68	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
69	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
70	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
71	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
72	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
73	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
74	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
75	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
76	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
77	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
78	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
79	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
80	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
81	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
82	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
83	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
84	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
85	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
86	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
87	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
88	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
89	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
90	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
91	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
92	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
93	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
94	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
95	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
96	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
97	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
98	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
99	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00
100	Doce de leite, tipo 1, 5kg	100	2,00	200,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S): O órgão gerenciador será o Município de Mariópolis, através do Departamento de Educação. O registro de preços poderá ser utilizado pelos diversos órgãos da Administração do Município de Mariópolis. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anulação do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Mariópolis, 06 de Maio de 2024. Município de Mariópolis, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do Concurso Público realizado através do Edital Nº 01/2023 com resultado homologado pelo Edital Nº 10/2023 de 06 de Novembro de 2023. Resolve: Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
786	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	Professor (a) de Educação Física	66º
1379	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	Enfermeiro III	65º
359	CARLA SILVEIRA WAGNER	Técnico em Enfermagem (a)	64º
602	JOEFILIA MUCKE	Merendinha	64º
178	BARBARA DA PAZ BELLAN	Mentor (a) de Creche	63º